



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ratificar a Resolução nº 47 de 28 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23266.011284/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 47, de 28 de maio de 2018, que aprovou a criação do polo de Educação à Distância no *campus* Canindé.

Art. 2º Fica autorizado o uso do polo para as atividades referentes a cursos de extensão, técnicos, graduação e pós graduação ofertados na modalidade de Educação à distância, integral ou parcialmente.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 24 de maio de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 24/05/2019, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593312** e o código CRC **B7C55353**.